



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 674/2006

**Assunto: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 10/02/2006

Sanção: 10/02/2006



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

Lei Municipal nº. 674/2006

Em, 10 de Fevereiro de 2006.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR
REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O Poder Executivo abre crédito adicional especial, conforme detalhamento abaixo especificado.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

10.001.27.812.0013.2064 – Manutenção das Atividades Esportivas

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

REDUÇÃO

10.001.13.392.0014.2063 – Manutenção das Atividades Do Município

33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

10.001.13.392.0014.2062 – Manutenção das Atividades Culturais

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

10.001.27.812.0013.2064 – Manutenção das Atividades Esportivas

33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 5.000,00

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Total.....R\$ 21.000,00

Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

SUPLEMENTAÇÃO

10.001.27.812.0013.2064 – Manutenção das Atividades Esportivas

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 21.000,00

Total.....R\$ 21.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 10 de Fevereiro de 2.006.

APROVADO
EM 10 / 02 / 2006

SANCIONADO
EM 13 / 02 / 2006

Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel